



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 1 /12/2023

DECRETO Nº 5.481/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

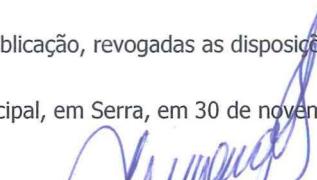
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de novembro de 2023


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.749.0000.0000	300.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.704.0000.0000	45.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.500.0000.0000	78.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	25.555
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	425.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.500.0015.1002	444.727
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.01	1.500.0015.1002	45.724
TOTAL				1.364.006

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.749.0000.0000	300.000
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.500.0000.0000	78.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	2.704.0000.0000	45.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	25.555
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde.	4.4.90.51.80	1.550.0000.0000	100.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde.	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	325.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.30.01	1.500.0015.1002	45.724
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	1.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	57.625
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	35.751
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.33.01	1.500.0015.1002	1.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde.	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	149.351
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgênc	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	200.000
TOTAL				1.364.006

P